



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
**DECRETO Nº 4.444, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera dispositivos do Decreto nº 4.338, de 06 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia - MG para o biênio de 2024/2026, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o inciso II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010, que determina que o Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como um de seus objetivos implantar novos instrumentos institucionais, como, por exemplo, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia – CMPC será composto por 22 (vinte e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, com composição paritária de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural conforme disposto no *caput* do art. 19 da Lei nº 3.161, de 2010;

**CONSIDERANDO** o art. 22 da supracitada Lei que determina que o mandato dos conselheiros titulares e suplentes terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do *caput* do art. 33 da Lei nº 3.161, de 2010, que dispõe a atribuição e competência da Conferência Municipal de Cultura de eleger os membros para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no caso dos incisos V a VII do *caput* do art. 19 da Lei; e

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo acerca da necessidade de alteração de membros do CMPC,

**DECRETA:**

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso IV, as alíneas “a” e “b” do inciso V, o item 1 da alínea “a” e o item 2 da alínea “h”, ambos do inciso VII, todos do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.338, de 06 de maio de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

IV - .....

- a) Felipe Lemos de Queirós, CPF nº XXX.124.226-XX, titular; e
- b) Gustavo Nogueira Reis de Sousa, CPF nº XXX.853.926-XX, suplente;

V - .....

- a) João Lucas de Souza, CPF nº XXX.779.016-XX, titular; e
- b) Romeu Dias Filho, CPF nº XXX.850.396-XX, suplente;

VII - .....

a).....

- 1. Tchely Baquara, CPF nº XXX.865.196-XX, titular; e

h) .....

2. (VAGO)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de dezembro de 2024.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
RELAÇAO EM 03/12/24	
Carla Rúbia da C. Dias	
NOME:	Mat. 19167
MATRÍCULA:	
SETOR DE PROTOCOLO	

<sup>1</sup> SEI nº 23.11.000000201-0